# Instrução Normativa nº 17/2026

***ALTERA O ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2021 QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL***

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Municipal nº 5.316 de 18 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

A lei Municipal nº 5.577 de 08 de novembro de 2017, que Institui o Fórum Municipal de Educação de São Caetano do Sul e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aletrado o art. 4º da Instrução Normativa 04/2021, que passa ater seguinte redação:

“Art. 4º - Cada órgão ou entidade será representada por dois integrantes, sendo um titular e um suplente.”

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 21 de agosto de 2026

Fabiano Augusto João

Secretário Municipal de Educação